



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – UNIFICADO

1. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA (artigo 18, §1º, I da LLCA)

1.1. A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura, mediante a aquisição de motor completo e cabeçote, sendo componentes essenciais de motorização destinados à recuperação de veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município.

1.2. Conforme levantamento realizado, verificou-se a paralisação de três ativos indispensáveis à prestação dos serviços públicos, em razão de falhas mecânicas que comprometem sua operacionalidade:

1.2.1. **Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI (Saúde):** Veículo indispensável para o suporte avançado e remoção de pacientes, atualmente inoperante por falha no motor original.

1.2.2. **Carregadeira LW300KV (Infraestrutura):** Equipamento utilizado na manutenção de estradas e serviços urbanos, parado aguardando motor completo.

1.2.3. **Motoniveladora Caterpillar 120K (Infraestrutura):** Máquina essencial para o escoamento agrícola, paralisada por necessidade de substituição do cabeçote.

1.3. A ausência desses componentes impede a prestação de serviços públicos essenciais, como o atendimento de urgências médicas e a trafegabilidade das estradas vicinais. A substituição integral desses componentes (motores e cabeçote) é a solução que garante o retorno imediato da potência e confiabilidade necessária, evitando gastos sucessivos com reparos paliativos em peças já desgastadas.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA (artigo 18, §1º, II da LLCA)

2.1. Informamos que a Prefeitura de Flores de Goiás, ainda não elaborou o seu Plano de Contratações Anuais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, III da LLCA)

• Requisitos gerais:

3.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de componentes automotivos de alta complexidade (motores e cabeçote), destinados à manutenção corretiva e ao restabelecimento da operacionalidade de veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Trata-se de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

especificações usuais de mercado e parâmetros técnicos dos fabricantes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para garantir a eficiência e a segurança das atividades finalísticas — que abrangem desde o transporte de pacientes até a manutenção de estradas vicinais — os itens deverão atender aos seguintes requisitos fundamentais:

3.3. **Compatibilidade e Originalidade:** Os produtos fornecidos deverão ser rigorosamente compatíveis com as especificações técnicas de cada veículo (Carregadeira LW300KV, Motoniveladora Caterpillar 120K e Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI), observando-se modelos, anos de fabricação, potências e sistemas de injeção originais.

3.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, garantindo a retomada da potência nominal e a confiabilidade mecânica necessária para suportar regimes de trabalho severos.

3.5. A contratada deverá oferecer garantia técnica contra defeitos de fabricação, assegurando o melhor custo-benefício para a Administração Pública, visando a preservação do patrimônio e a redução de custos com manutenções emergenciais recorrentes.

3.6. No caso de motores completos, o fornecedor deverá entregar toda a documentação necessária para a devida regularização do número de série junto aos prontuários dos veículos e órgãos de trânsito competentes.

• **Requisitos legais:**

3.7. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratações Administrativas – LLCA;

3.8. Decreto Municipal 1.159/2024 que regulamentou a LLCA no Município de Flores de Goiás – GO;

3.9. Lei Complementar 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – se aplicável;

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

3.10. De forma geral, a Contratada deverá atuar com responsabilidade, adotando práticas que promovam o uso racional de recursos e a mitigação de impactos ambientais negativos decorrentes de sua atividade. Isso inclui:

3.11. **Eficiência Energética e Emissões:** Os motores fornecidos devem atender aos padrões de eficiência energética e controle de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos reguladores (como o CONAMA e o PROCONVE), visando a redução do consumo de combustível e da liberação de gases de efeito estufa.

3.12. **Logística Reversa e Descarte de Resíduos:** No caso de entrega de componentes que gerem a substituição de itens inservíveis (motores antigos), a Contratada deverá orientar ou viabilizar o descarte



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ambientalmente adequado das carcaças e peças metálicas substituídas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.13. **Responsabilidade Socioambiental e Segurança:** A Contratada deverá assegurar que todo o processo de fabricação e logística dos componentes respeite as normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo que seus colaboradores utilizem os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.14. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guiã_final_para_cop30.pdf/), se for o caso.

• **Requisitos da Contratação:**

3.15. O objeto consiste na aquisição de motor completo para Carregadeira LW300KV e cabeçote para Motoniveladora Caterpillar 120K, bem como motor diesel para ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI, conforme especificações detalhadas:

3.16. **Local de Entrega e Recebimento:**

3.17. **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Os itens (motor e cabeçote) deverão ser entregues na sede da Secretaria ou em local indicado pela Administração em Flores de Goiás.

3.18. **Secretaria Municipal de Saúde:** O motor automotivo deverá ser entregue conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

3.19. **Conformidade:** O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá a integridade física, os números de série e a total compatibilidade com os veículos.

3.20. **Requisitos Técnicos e Funcionais:**

3.21. **Compatibilidade Obrigatória:** Os componentes devem ser 100% compatíveis com os modelos especificados: Carregadeira LW300KV (2020), Motoniveladora Caterpillar 120K (2013) e Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI (2020/2021).

3.22. **Qualidade dos Produtos:** Os motores e o cabeçote devem ser novos, sem uso prévio ou recondicionamento, garantindo a potência e o torque originais de fábrica.

3.23. **Garantia Técnica:** A contratada deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação por período mínimo definido em edital, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura e saúde.

3.24. **Responsabilidade do Fornecedor:** A contratante responde pela procedência legal dos motores e pela exatidão das especificações técnicas fornecidas, garantindo a segurança operacional dos operadores e pacientes.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MÉMORIA DE CÁLCULO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

4.1. A definição do quantitativo para esta contratação, fundamenta-se na necessidade imediata de manutenção corretiva de veículos e máquinas específicas das frotas municipais de Infraestrutura e Saúde. A estimativa baseia-se no levantamento técnico das falhas mecânicas identificadas, onde a substituição integral dos componentes foi apontada como a solução de melhor custo-benefício para garantir a retomada dos serviços públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01.	MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADA DE APROXIMADAMENTE 2.143 CM ³ , EQUIPADO COM TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, POTÊNCIA DE 163 CV, TORQUE DE APROXIMADAMENTE 360 NM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA DO TIPO COMMON RAIL (CDI), CONFORME MOTORIZAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2020/2021.	UND	1
02.	CABEÇOTE DE MOTOR CARTEPILLAR 120K: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; MOTOR; ANO 2013.	UND	1
03.	MOTOR COMPLETO PARA CARREGADEIRA LW300KV. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: MÁQUINA: CARREGADEIRA, MODELO: LM300KV, FABRICAÇÃO: 2020, MÊS: 04, POTÊNCIA DO MOTOR: 130.	UND	1

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso VI da LLCA)

5.1. A estimativa de contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de **R\$ 351.658,39** (**trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos**), conforme descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADA DE APROXIMADAMENTE 2.143 CM ³ , EQUIPADO COM TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, POTÊNCIA DE 163 CV, TORQUE DE APROXIMADAMENTE 360 NM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA DO TIPO COMMON RAIL (CDI), CONFORME MOTORIZAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI ANO/MODELO 2020/2021	UND	1	R\$ 99.643,29	R\$ 99.643,29
02.	CABEÇOTE DE MOTOR CARTEPILLAR 120K: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K; MOTOR; ANO 2013	UND	1	R\$ 116.261,7733	R\$ 116.261,7733
03.	MOTOR COMPLETO PARA CARREGADEIRA LW300KV. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: MÁQUINA: CARREGADEIRA, MODELO: LM300KV, FABRICAÇÃO: 2020, MÊS: 04, POTÊNCIA DO MOTOR: 130	UND	1	R\$ 135.753,3333	R\$ 135.753,3333
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 351.658,3966	



5.2. Trata-se apenas de um valor estimado para efeito de estudo preliminar, a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021. Assim, esses valores aqui no ETP, feitos com apenas uma cotação, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de componentes automotivos de alta complexidade (motores completos e cabeçote), destinados a suprir a necessidade de manutenção corretiva e o imediato restabelecimento da operacionalidade de veículos e máquinas pesadas das frotas oficiais do Município de Flores de Goiás.

6.2. A aquisição desses bens visa evitar a paralisação prolongada de serviços essenciais, como a manutenção de estradas vicinais (infraestrutura) e o transporte de urgência e emergência (saúde).

6.3. O critério de julgamento será o menor preço.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será estruturada pelo critério de julgamento de menor preço por ITEM, com adjudicação por item, conforme as seguintes justificativas técnicas e econômicas:

7.2. O parcelamento permite que um número maior de fornecedores participe do certame, visto que o mercado de peças para maquinário pesado (Caterpillar/XCMG) costuma ser distinto do mercado de componentes para veículos automotivos leves/médios (Mercedes-Benz).

7.3. Cada item possui especificações técnicas singulares e compatibilidades restritas aos modelos descritos nos DFDs (Carregadeira, Motoniveladora e Ambulância), não havendo prejuízo técnico ou perda de economia de escala na aquisição separada dos componentes.

7.4. A estratégia visa garantir que a Administração possa adquirir cada componente do fornecedor que apresentar a melhor proposta técnica e econômica, assegurando o restabelecimento célere da frota de Infraestrutura e Saúde sem depender de um fornecedor único para categorias de bens tão distintas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o imediato retorno ao serviço da Carregadeira LW300KV e da Motoniveladora Caterpillar 120K, evitando a paralisação de frentes de trabalho essenciais na infraestrutura urbana e rural.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- b) Assegurar a disponibilidade da ambulância Mercedes-Benz Sprinter para o transporte sanitário e atendimentos de urgência, eliminando riscos de interrupção no suporte à vida por falhas mecânicas no motor.
- c) Prolongar a vida útil dos equipamentos e veículos da frota municipal por meio da substituição de componentes críticos, reduzindo custos futuros com manutenções emergenciais recorrentes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A presente contratação não demanda adequação no ambiente organizacional ou estrutural do Município, uma vez que os serviços serão prestados de forma externa, conforme solicitação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Saúde.

9.2. Será designado gestor do contrato e fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, controle e recebimento dos serviços executados, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação não possui relação de interdependência com processos licitatórios anteriores de caráter continuado, tratando-se de uma demanda autônoma e pontual para a manutenção corretiva e o restabelecimento da frota das Secretarias de Infraestrutura e Saúde.

10.2. A abertura deste procedimento mostra-se imprescindível para suprir as falhas mecânicas críticas atuais, assegurando que o Município de Flores de Goiás retome a plena capacidade de execução de obras e atendimentos de saúde, sem depender de contratos de manutenção preventiva que não abrangem o fornecimento de componentes de alta complexidade (motores completos).

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. Não identificados efeitos ambientais negativos de considerável relevância na contratação pretendida.

11.2. Os efeitos positivos são os já expostos em tópicos anteriores deste expediente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender as necessidades desta Secretaria.

12.2. Servidores Declarantes: Joceli José dos Santos – Decreto nº. 005/2025 e Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto nº. 687/2026.

Flores de Goiás, Goiás, 28 de abril de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Estudo técnico elaborado por:

**GESSICA
VIEIRA DA
SILVA:00973
870290**

Assinado digitalmente por GESSICA
VIEIRA DA SILVA:00973870290
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=3611907000192, OU=
-indicador@nacional, CN=GESSICA VIEIRA
DA SILVA:00973870290
Facilite! Eu estou aprovando este
documento!
Localização: Flores de Goiás
Data: 2025.04.28 15:12:11.0300

GESSICA VIEIRA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA - SETOR DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 361/2025
MATRÍCULA FUNCIONAL N. 5068

E aprovado por:

JOCELI JOSÉ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº. 005/2025

**ROSEANE
OLIVEIRA DE
ADORNO**
ASSIS 03040964585

Assinado digitalmente por ROSEANE OLIVEIRA
DE ADORNO:03040964585
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Saúde, OU=3611907000192, OU=
41, OU=BRANCO, OU=CPF, OU=SECRETARIA
DE SAUDE, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
OU=3611907000192, OU=
-indicador@nacional, CN=ROSEANE OLIVEIRA
DE ADORNO:03040964585
Facilite! Eu estou aprovando este
documento!
Localização: Flores de Goiás
Data: 2025.04.28 15:12:11.0300

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 687/2026

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Estudo Técnico Preliminar – ETP referente ao objeto de aquisição de motor completo e cabeçote, destinados a substituição de componentes em veículos e máquinas pesadas – protocolo 2310/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*